

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	11/128.663-2	Artífice de Pavimentação e Pedreira	Diretor IV
DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/ 272.875-6	Auxiliar de Controle de Endemias	Auxiliar de chefia II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 5720 de 24/02/2022, publicada no D.O. Rio de 27/02/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5835 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 179/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/004.246/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Viva Rio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ROBSON WILIS TORRES	S/SUBHUE/HMFST	12/130.747-9
TITULAR	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	S/SUBHUE/HMFST	11/217.086-8
TITULAR	JOSÉ GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
TITULAR	KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	S/SUBHUE/HMFST/DRH	10/219.147-6
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
SUPLENTE	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	S/SUBG	60/259.110-5
COMISSÃO GESTORA			
	NOME	SETOR	MATRÍCULA
	SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	S/SUBHUE/HMFST	11/148.759-4
	FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	S/SUBHUE/HMFST	11/209.474-6

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5806 de 24 de Maio de 2023, publicada no D.O Rio de 25 de Maio de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5836 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.055/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosáude;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - UNIFICAÇÃO HOSPITAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	S/SUBHUE/HMFST	11/148.759-4
TITULAR	KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	S/SUBHUE/HMFST/DRH	10/219.147-6
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
TITULAR	JOSÉ GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
TITULAR	FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	S/SUBHUE/HMFST	11/209.474-6
SUPLENTE	ALINE FIGUEIRA GONÇALVES PARADA	S/SUBG	11/269.820-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Riosáude.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5805 de 24 de Maio de 2023, publicada no D.O Rio de 25 de Maio de 2023 e republicada no D.O Rio de 26 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5837 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20633 de 13/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO	11/243.402-5	Auxiliar de Enfermagem	Diretor IV
SUZANA SANTIAGO ROCHA DA SILVA	12/238.590-4	Agente de administração	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 2308 de 08/07/2021, publicada no D.O. Rio de 09/07/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

DANIEL SORANZ

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5838 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Institui o órgão técnico competente - Núcleo de Equidade Racial em Saúde (NEReS), para atuar em parceria com as demais instâncias da SMS no planejamento, implantação, monitoramento e avaliação da execução do Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.930, de 22 de outubro de 2008, que dispõe sobre o quesito raça/cor, com reforço da qualificação de sua coleta, processamento, análise e disseminação para embasar as decisões políticas em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da mortalidade materna de mulheres negras (pretas e pardas);

CONSIDERANDO a necessidade de redução da mortalidade infantil das crianças negras (pretas e pardas);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar pessoas negras adultas com doença falciforme;

CONSIDERANDO o imperativo de instrumentalização, sensibilização e capacitação dos profissionais das unidades de saúde, visando a redução das iniquidades étnico-raciais, com foco no enfrentamento do racismo institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da morbidade e mortalidade por violência e acidentes dos jovens negros (pretos e pardos);